PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01104/60

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 28/12/1960
Classif.: TRANSPORTE COLETIVO
Ementa:

Cria linha de Transporte Coletivo._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica criada a linha de Onibus e de auto-lotação Natal - Ponta Negra e Vice-versa.

parágrafo Único - O preco da passagem e fixada em Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) indistintamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 28 de Dezembro de 1960.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA.
Secretário de negócios internos e juridicos.

Públicado no D.O
de Natal, 03/01/1961.